

DECRETO Nº 4.356 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**APROVA O LOTEAMENTO
RESIDENCIAL MORADA NOVA V DE
PROPRIEDADE DA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
NUNES BRANDÃO LTDA, APROVADO
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO EM 20/03/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Residencial Morada Nova V, setor 32, quadra 750, lote 1000, de propriedade da Empreendimentos Imobiliários Nunes Brandão, inscrita no CNPJ sob o nº 46.892.970/0001-40, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20 de março de 2024, conforme Licença 318/2024, folhas 118, livro 307.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2024.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**